



## PREFEITURA DE SÃO PAULO

### 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 084/SMSU/2021

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA – SMSU

**CONTRATADA:** R&A COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA

**PROCESSO SEI:** 6029.2021/0015692-8

**OBJETO:** SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CENTRAL DE COMUNICAÇÃO DE VOZ HÍBRIDA, COM DDR - PABX, COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, COM GERENCIAMENTO E COM MANUTENÇÃO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO: COMANDO OPERACIONAL 1, INSPETORIA DE DIVISÃO 10 E INSPETORIA DE DIVISÃO 11; OS SERVIÇOS DEVEM ESTAR EM CONCORDÂNCIA COM OS NORMATIVOS PUBLICADOS PELA ANATEL/UIT-T.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL A PARTIR DE **05.01.2026**, COM APLICAÇÃO DE REAJUSTE DE PREÇOS.

O Município de São Paulo, por sua Secretaria Municipal de Segurança Urbana, inscrita no CNPJ n. 05.245.375/0001-35, com sede na Rua da Consolação, 1379 - 12º andar - Consolação, São Paulo, SP – CEP: 01301-100/SP, neste ato representada pela chefe de gabinete, senhor ADMIR DONIZETI FERRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n. 080/SMSU/2025, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **R&A COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. **54.561.071/0001-92**, localizada na Rua Quedas, 258 - Vila Isolina Mazzei - CEP: 02082-030, neste ato representada pelo Sócio Diretor, senhor REINALDO RIZZUTTO, portadora da Cédula de Identidade RG. n. 13.XXX.XXX-3, inscrita no CPF sob n. 047.XXX.XXX-22, adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, nos termos da autorização contida no Despacho sob doc. SEI n. 148360353, do processo citado na epígrafe, resolvem **PRORROGAR** o Termo de Contrato n. 084/SMSU/2021, fazendo constar o que segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1.** O presente Termo de Aditamento tem por objeto a (i) a prorrogação da vigência do Contrato n. 084/SMSU/2021, por mais **12 (doze) meses** a partir do dia **05.01.2026**, com aplicação do reajuste de preços previsto na Cláusula Quarta, subcláusulas 4.5 e 4.5.1, com base na adoção do Índice de Preços ao Consumidor (IPC), apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE), de acordo com as disposições dos arts. 7º a 10º do Decreto n. 57.580/2017 e de demais normas aplicáveis à espécie.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES E PREÇOS

**2.1.** O valor mensal da contratação é de (P0) **R\$ 1.585,73** (um mil quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e três centavos), perfazendo valor total anual estimado de (P0) **R\$ 19.028,76** (dezenove mil vinte e oito reais e setenta e seis centavos), que serão acrescidos dos valores, mensal e total, do reajuste de preços de que trata a subcláusula 4.5.1 do Contrato n. 084/SMSU/2021.

**2.2.** O reajustamento mencionado nos subitens 1.1. e 2.1. deste Termo dar-se-á mediante simples apostila, nos termos do § 8º do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/1993.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

**3.1** Para adimplir as obrigações concernentes ao período de **16.12.2025 a 31.12.2025**, foi emitida a Nota de Empenho n. **170.619**/2025, no valor de R\$ 44,24, que acrescerá aos valores do reajuste de preços de que trata ao subcláusula 4.5.1 do Contrato n. 084/SMSU/2021, em favor da **CONTRATADA**, por meio da dotação orçamentária n. **38.10.06.181.3013.2.192.33903900.00**, a qual suportará, também, as despesas do exercício subsequente, na forma autorizada no Despacho n. **148360353**, publicado em **23/12/2025**.

#### CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**

**4.1.** Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato n. 084/SMSU/2021 naquilo que não conflite com as disposições deste Termo de Aditamento, que terá validade e eficácia a contar da data da última assinatura das partes.

E, para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustado e avençado, é lavrado o presente instrumento, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, quando físico, ou, sendo eletrônico, em apenas 1 (uma) via.

São Paulo, 30 de dezembro de 2025

Documento assinado digitalmente

**gov.br** ADMIR DONIZETI FERRO  
Data: 08/01/2026 14:26:06-0300  
Verifique em <https://validar.itil.gov.br>

**ADMIR DONIZETI FERRO**

*Chefe de Gabinete*

**CONTRATANTE**

**REINALDO RIZZUTTO:04** Assinado de forma  
digital por REINALDO RIZZUTTO:04767964822  
Dados: 2026.01.08 09:40:42 -03'00'

**REINALDO RIZZUTTO**

*Sócio*

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**



Documento assinado digitalmente  
**GABRIEL DA SILVA BARRADAS**  
Data: 08/01/2026 11:19:17-0300  
Verifique em <https://validar.itil.gov.br>



Documento assinado digitalmente  
**SIMONE CRISTINA TOBIAS**  
Data: 08/01/2026 15:07:58-0300  
Verifique em <https://validar.itil.gov.br>